



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 1

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 112/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 678, PÁGINA 2 DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 112/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 058/2022).

Seqüência do Aditivo = 007/2023

Termo Aditivo do Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município de Rancho Alegre-PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tomotada Ikeda, Nº 97, Jardim Ikeda, CEP 86.220-000, na cidade de Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Iporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 15/2023 em 18/01/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 112/2022, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO para a execução dos serviços, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO da Execução Contratual do Contrato Administrativo nº. 103/2021, a contratação se deu a fim de executar **Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre e o Ministério Público do Estado do Paraná, pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Público da Comarca de Uraí – PR, nos termos do inquérito civil nº MPPR-0153.20.000091-4, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, sendo o Valor Original de R\$ 183.855,93 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). O referente aditivo não possui objetivo de alterar prazo do Contrato Administrativo, mas sim prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o **Prazo de Execução da Obra**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR
Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre.	03/11/2022 a 02/03/2023	R\$ 183.855,93 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 2

ORDEM DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre.	20/01/2023	60 (sessenta) dias	20/03/2023

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Danielli Esteves Pereira
Nazza Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 3

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 112/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 058/2022).

Seqüência do Aditivo = 007/2023

Termo Aditivo do Contratação de empresa especializada para executar Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município de Rancho Alegre-PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tomotada Ikeda, Nº 97, Jardim Ikeda, CEP 86.220-000, na cidade de Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.555.377/0001-14, neste ato representada pela Sra. **DANIELLI ESTEVES PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 044.014.989-41, portadora da cédula de identidade RG nº 9.380.548-8, residente e domiciliada na cidade de Iporã - PR, à Rua Pedro Pelizer, Nº 250, Jardim Santa Luzia, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 15/2023 em 18/01/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 112/2022, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO para a execução dos serviços, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO Contratual do Contrato Administrativo nº. 112/2022 e período de Execução, a contratação se deu a fim de executar **Obras de Cercamento do Aterro Sanitário do Município, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este Município de Rancho Alegre e o Ministério Público do Estado do Paraná, pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Público da Comarca de Uraí - PR, nos termos do inquérito civil nº MPPR-0153.20.000091-4, a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, sendo o Valor Original de R\$ 183.855,93 (cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) e prazo de vigência do Contrato de 03/11/2022 a 02/03/2023, como também serão contados após a emissão da Ordem de Serviço de 21/11/2022 a 20/01/2023. Portanto, o presente ADITIVO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, novo prazo de vigência Contratual de 03/03/2023 a 03/05/2023 e período de Execução de 21/01/2023 a 20/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Danielli Esteves Pereira
Nazza Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato

FERNANDO CALOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 076/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 033/2022).

Sequencia do Aditivo = 008/2023

Termo Aditivo referente a Contratação da profissional de Técnico (a) em Enfermagem, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **FLAVIA JULIO LEMES DE CARVALHO**, pessoa física, brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o Nº. 083.742.519-05, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.608.397-1 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, sob o Nº COREN 1652747, residente e domiciliada na Est. Tibagi, S/Nº, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 007/2023 – SMS, protocolado sob o nº 60/2023 em 27/01/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 076/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 076/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 076/2022, sendo o último prazo válido até 18/02/2023 com valor global aditivado anteriormente de **R\$ 2.647,16 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor mensal de **R\$ 1.323,58 (mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, para fazer frente as despesas até **18/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 06 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Flavia Julio Lemes de Carvalho
CPF: 083.742.519-05
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 014/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2022).

Sequencia do Aditivo = 010/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de serviços de Fisioterapia, que celebram o Município de Rancho Alegre e LAILA CRISTINA LEITE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **LAILA CRISTINA LEITE**, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. **075.867.219-55**, portador da cédula de identidade RG nº. 10.934.336-6 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Renato Ticoulart, Centro, Nº 798, Leopólis - PR, CEP 86.330-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 009/2023 – SMS, protocolado sob o nº 62/2023 em 27/01/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 014/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 014/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, § 1º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 014/2022, sendo o último prazo válido até 22/02/2023 e valor atualizado de R\$ 26.874,76 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor de R\$ 4.886,32 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo pagos o valor mensal de R\$ 2.443,16 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme Edital do Chamamento Público Nº 004/2021, para fazer frente as despesas até **23/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 10 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Laila Cristina Leite
CPF: 075.867.219-55
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 106/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 030/2021).
Sequencia do Aditivo = 009/2023

Termo Aditivo referente a Contratação da profissional de Agente Comunitário de Saúde, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e GESSE ALVES NOGUEIRA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **GESSE ALVES NOGUEIRA**, pessoa física, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 683.441.479-72, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.786.924-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, Nº 73, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 008/2023 – SMS, protocolado sob o nº 61/2023 em 27/01/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 106/2021, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 106/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 106/2021, sendo o último prazo válido até 16/02/2023 e valor contratado de **R\$ 17.673,72 (dezesete mil seiscientos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 2.945,62 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para fazer frente as despesas até **16/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 10 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gesse Alves Nogueira
CPF: 683.441.479-72
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 007/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2021).
Sequencia do Aditivo = 011/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços Odontológicos, que celebram o Município de Rancho Alegre e Paula Beatriz Boreli, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **PAULA BEATRIZ BORELI**, pessoa física, brasileira, solteira, Cirurgião Dentista, inscrita no CPF sob o nº. 069.523.069-78, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.591.220-0 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná, sob o Nº PR-CD-28458, residente e domiciliada na Rua Jose Pileggi, Nº 120, Bairro Santa Terezinha – Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 010/2023 – SMS, protocolado sob o nº 63/2023 em 27/01/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 007/2021, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, Divisão de Recursos Humanos e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 007/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art 57, § 1, 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 007/2021, sendo o último prazo válido até 17/02/2023 e valor atual de **R\$ 50.032,00 (cinquenta mil trinta e dois reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais)**, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, referente a Contratação de Profissional de Odontologia, devidamente Homologada pelo Chamamento Público Nº 002/2020, ITEM 10 - DENTISTA, a pessoa física de **PAULA BEATRIZ BORELI**, inscrita no CPF sob o nº **069.523.069-78**, sendo necessária a contratação de **01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas, para os próximo 12 meses, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados**. Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, para fazer frente as despesas até **17/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paula Beatriz Boreli
CPF: 069.523.069-78
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 8

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 056/2021

(Ref: inexigibilidade de Licitação nº. 024/2021).

Seqüência do Aditivo = 012/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços Odontológicos, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.229.515/0001-45, com sede à Av. Brasil, nº 273, Sala 1, Centro, neste ato representado por Renato Yoshimi Yamaguchi, brasileiro, solteiro, dentista, CPF sob o nº 054.263.719-70, portador da cédula de identidade nº 60.441.618-0, residente e domiciliado a rua Antonio Vilas Boas, nº 539, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 011/2023, protocolado sob o nº 64/2023 em 27/01/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 056/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 056/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 056/2021, sendo a sua última vigência válida até 17/02/2023 e Valor Atual de **R\$ 87.134,00 (oitenta e sete mil cento e trinta e quatro reais)**, referente a **Contratação da Empresa YOSHIMI ODONTOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.229.515/0001-45, a qual foi devidamente Credenciado, para o **Item 12 - DENTISTA 20 HORAS**, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de **02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atender a demanda Estratégia Saúde da Família (ESF), inserido no Programa Nacional da Atenção Básica, na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 4.586,00 (nove mil cento e setenta e dois reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais)**, para fazer frente as despesas até 17/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 10 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Renato Yoshimi Yamaguchi
Yoshimi Odontologia
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 9

EDITAL SAS 001/2023

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O "PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL"

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **15 de fevereiro de 2023 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	ADIANIR DE OLIVEIRA	CASADA	836.748.619-68	12/11/1968	LIMPEZA PÚBLICA
2	ANA PAULA BRAZ DE CAMPOS	SOLTEIRA	082.861.499-71	17/04/1993	LIMPEZA PÚBLICA
3	ARIELE DOS SANTOS BATISTA ANDRADE	SOLTEIRA	146.999.929-35	27/01/2004	LIMPEZA PÚBLICA
4	BRUNO ANDRE LOPES LEOPOLDINO	SOLTEIRO	115.937.119-99	23/04/1998	LIMPEZA PÚBLICA
5	CRISTINA LAMARI	CASADA	353.314.209-69	01/12/1987	LIMPEZA PÚBLICA
6	DANIELA GALVÃO ZEFERINO	SOLTEIRA	117.859.529-35	28/06/2003	LIMPEZA PÚBLICA
7	DANIELE CORREIA STELER	CASADA	087.891.019-01	04/08/1995	LIMPEZA PÚBLICA
8	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	SOLTEIRA	064.671479-10	03/11/1986	LIMPEZA PÚBLICA
9	JESSICA SABINO DA SILVA	SOLTEIRA	069.285.239-56	13/02/1991	LIMPEZA PÚBLICA
10	JULIANA DE MIRANDA	SOLTEIRA	040.192.349-57	07/12/1982	LIMPEZA PÚBLICA
11	MARIA ALVES PEREIRA	SOLTEIRA	984.374.969-34	06/03/1967	LIMPEZA PUBLICA
12	MARCELA RAYANEDA SILVA POLIZEL	CASADA	083.148.119-63	03/05/1997	LIMPEZA PÚBLICA
13	MAICON CESAR DA SILVA	SOLTEIRO	076.931.189-88	21/09/1989	LIMPEZA PÚBLICA
14	NATACHA RODRIGUES LOPES	SOLTEIRA	111.286.509-83	24/06/2003	LIMPEZA PÚBLICA
15	NICOLE PEREIRA FERNANDES	CASADA	139.530.029-10	16/07/2004	LIMPEZA PÚBLICA
16	PALOMA DIAS GALVÃO	CASADA	087.867.369-57	19/05/1987	LIMPEZA PÚBLICA
17	RENATA APARECIDA LIMA	AMASIADA	052.016.689-25	25/10/1978	LIMPEZA PUBLICA
18	RENATO LUIZ DA SILVA	SOLTEIRO	017.528.469-58	06/11/1977	LIMPEZA PÚBLICA
19	STEPHANI CAROLINE DE CAMPOS	CASADA		19/09/1998	LIMPEZA PÚBLICA
20	THAIS CRISTINA MIRANDA	SOLTEIRA	084.023.439-29	03/07/1998	LIMPEZA PÚBLICA
21	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	SOLTEIRA	082.946.809-90	16/08/1992	LIMPEZA PÚBLICA
22	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	CASADA	069.259.129-00	09/02/1989	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos treze dias do mês fevereiro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.02.2023
17:56:02 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2023

Ed. nº 679

PÁG. 10

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 010/2021

(Ref: Inexigibilidade nº. 004/2021).
Sequência do Aditivo = 013/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo, que tem como objeto a Contratação de empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ/MF), especializada em fornecimento de energia elétrica para iluminação pública desta municipalidade, incluindo também cessão dos postes, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por **EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC**, Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, RG 8.124.496-0 SSP/PR, CPF 039.119.089-03.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 010/2021 – “**CLÁUSULA NONA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 010/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula onze do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 010/2021, sendo a sua vigência válida até 17/02/2023, e Valor Atualizado do Contrato de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, referente ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública desta municipalidade, incluindo também cessão dos postes. O qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 17/02/2024, **acrescentando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta reais)**, ficando aditivado o PRAZO para 17/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos dos serviços objeto desta licitação serão efetuados de acordo com a Cláusula Oitava do Contrato Original.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Evandro Luiz Zacliffevisc
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato

Nelson Martins
Gestor do Contrato